

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 13.998 F. 01

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2

ASSIS 21 de maio de 1985

Distrito: ASSIS, =

Urbano C. P. M. setor 06 Q. 02 L. 07

Município: ASSIS, =

Rural Inca

Localização: TRAVESSA EDUARDO DE

CAMARGO

Oficial: Maior

IMÓVEL

Um terreno parte da data nº 01 do quarteirão nº 45 de plan-
te do Patrimônio do Bispado de Assis, situado do lado ímpar da Traves-
sa Eduardo de Camargo, esquina da rua Angelo Bertoncini, nesta cidade
distrito, município e comarca de Assis, medindo quinze metros e oiten-
ta centímetros (15,80m) de frente, onde divide com a Travesse Eduardo
de Camargo; do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede
catorze metros e cinquenta centímetros (14,50m), dividindo com a data
nº 02, do lado direito mede em linha obliqua a esquerda numa distânci-
a de treze (13,00) metros; daí vira à direita em linha reta, na dis-
tância de um metro e noventa centímetros (1,90m); daí vira à esquerda
em linha obliqua, numa distância de quatro metros e trinta centime-
tros (4,30m) até a linha dos fundos, dividindo com parte da data nº 01
e pelos fundos mede seis (6,00) metros, dividindo com parte da data -
nº 01, encerrando uma área de 153,96m²., sem benfeitorias.=

PROPRIETÁRIA:- MITRA DIOCESANA DE ASSIS, entidade de clero, com sede
nesta cidade, na rua Smith de Vasconcelos nº 520, inscrita no CGC/MF.
sob o nº 44.375.186/0001-39.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 1.150 do livro 3-G, deste cartório
Assis, 21 de maio de 1985. A Escrevente habilitada Procur O Ofi-
cial Maior

R.01/13998, P-27689. Em 21 de maio de 1985. Pela escritura de 14 de -
março de 1985, das notas do 2º Tabelião local, livro 222, fls. 39v., -
e proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor d
de R\$300.000 a ELISA DE ARAUJO ARANTES, brasileira viuva, do lar, re-
sidente e domiciliada neste cidade, na rua Carlos Gomes 52, portadora
do RG 10.356.172-SP e do CPF.710.806.868/00. A Escrevente habilitada
Procur O Oficial Maior.
Emol:R\$24.000 Est.R\$6.480 Apos.R\$4.800 total R\$35.280 guia 94/85

Av.02/13998, P-27689. Em 21 de maio de 1985. No imóvel da presente -/
foi construído um prédio residencial de madeira, com 52,00m²., que -
recebeu o nº 15 da Travesse Eduardo de Camargo, conforme compreve cer-
tidão nº 218/85, expedida pela Prefeitura Municipal local em 19.03..
1985. A Esc. hab Procur O Oficial Maior
Emol:R\$11.100 Est.R\$2.997 Apos.R\$2.220 total R\$16.317 guia 94/85

R.03/M 13.998 P-44.288 Assis, 28 de Setembro de 1988. Pela escritura de
08 de Janeiro de 1988, das notas do 2º tabelionato local, Lº260, fls.115/
116, a proprietária Elisa de Araujo Arantes, acima qualificada, trans-
mitiu por doação e pelo valor de Cz\$48.000,00 (quarenta e oito mil cru-
zados) o imóvel constante da presente matrícula à JULIO CESAR ARAUJO -
ARANTES, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº4.658.759/SP e CIC nº110.-
731.228/08, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA -
APARECIDA DOS SANTOS ARANTES, brasileira, do lar, conforme certidão de
casamento do termo nº251, Lº3-B, fls.35 do cartório de Registro Civil de
Campos Novos Paulista S.P, residente nesta cidade à rua Ra (continua no verso)

MATRÍCULA N.º 13.998

F. 01.=

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

Matrícula N.º 13.998 F. 01v
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis
 ASSIS 28 de Setembro de 1988

REGISTRO GERAL
 LIVRO N.º 2

Rangel Pestana, 178 e 2º) PAULO RENATO ARAUJO ARANTES, brasileiro, vende dor autônomo, RG nº5.860.752/SP e CIC nº798.519.918/72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com JOSEFA MARIA DA SILVA ARANTES, brasileira, do lar, conforme certidão de casamento do termo nº6445, LºB-21, fls.110 do cartório de Registro Civil local, residentes nesta cidade à Travessa Eduardo de Camargo, nº15.- O es-
 escr. autorizado (José Miguel N. Piemonte) O Oficial maior (Eduardo de A. Piemonte).-
 Emols: Cz\$2.054,63 Est: Cz\$554,75 Apos: Cz\$410,92 Total Cz\$3.020,30-Guia - nº184/88.-

R.04/M-13.998 P-44.288 Assis, 28 de Setembro de 1988. Pela mesma escritura constante do R.04 anterior, a doadora Elisa de Araújo Arantes reserva para si, USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel ora doado, de modo que a propriedade só se consolide em nome dos ora donatários após o falecimento da mesma, estimados os direitos reais de usufruto em Cz\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados).- O es-
 escr. autorizado (José Miguel N. Piemonte) O Oficial maior (Eduardo de A. Piemonte).-
 Emols: Cz\$1.115,84 Est: Cz\$301,27 Apos: Cz\$223,16 Total Cz\$1.640,27-Guia nº184/88.-

AV05/M.13.998. P.58.147. Assis, 23 de abril de 1.992. Conforme Certidão de Óbito nº 9825 do Livro C-16, fls. 44, expedida aos 13 de abril de 1.992 pelo Cartório de Registro Civil desta comarca, declaro CANCELADO o usufruto vitalício constante do R04 supra, em virtude do falecimento da usufrutuária Elisa de Araújo Arantes. O escrevente autorizado (Edson P. Constantino). O Oficial Maior, (Eduardo de A. Piemonte).
 Emol. Cr\$1.000,00 Est. Cr\$270,00 Ap. Cr\$200,00 Total Cr\$1.470,00
 Guia nº 075/92

AV.06/13.998/ P-109.802, de 5/8/2004. Assis, 11 de agosto de 2004.

DIVÓRCIO - Pelo requerimento constante na escritura datada de 7 de maio de 2004, do Primeiro Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 390, fls.266, e, conforme Certidão de Casamento, extraída do termo n.º 6.445, livro B-21, fls. 110, expedida em 28 de agosto de 2003, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, verifica-se que por r. sentença proferida em 22 de julho de 2003, pela MMª Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta comarca, Drª Angela Martinez Heinrich, que transitou em julgado em 22 de julho de 2003, foi homologado o **DIVÓRCIO DIRETO** do casal **PAULO RENATO ARAÚJO ARANTES** e **JOSEFA MARIA DA SILVA ARANTES**, voltando a divorcianda a assinar o nome de solteira, ou seja, **JOSEFA MARIA DA SILVA**. Dou fé.

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial
 Emols.R\$7,81. R\$2,22. R\$1,64. R\$0,41. R\$0,41. Total: R\$12,49. Guia n.º 139/2004.

AV.07/13.998/ P-109.802, de 5/8/2004 Assis, 11 de agosto de 2004.

DEMOLIÇÃO - Pelo mesmo requerimento constante na escritura mencionada na AV.06, e, conforme Certidão n.º 1.446/04, expedida em 30 de julho de 2004, pela Prefeitura Municipal local, foi autorizada a presente averbação para constar que o **PRÉDIO residencial de madeiras**, com 52,00 m², sob o n.º 15, da Travessa Eduardo de Camargo, objeto desta matrícula, foi **DEMOLIDO**; constando da declaração datada de 26 de julho de 2004, que a demolição foi executada sem mão-de-obra assalariada, isentando-se, portanto, da apresentação da CND/INSS, nos termos da

(continua na ficha n.º)
 Continua na Ficha N.º 2

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico **REGISTRO GERAL**
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 13.998
ASSIS 09 de agosto de 2004

F. **2**
02
nr

legislação previdenciária. Dou fé.

Ueslei
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$7,81. R\$2,22. R\$1,64. R\$0,41. R\$0,41. Total: R\$12,49. - Guia n.º 139/2004.

R.08/13.998/ P-109.802, de 5/8/04. Assis, 11 de agosto de 2004.

VENDA E COMPRA - Pela mesma escritura mencionada na AV.06, **PAULO RENATO ARAÚJO ARANTES**, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, n.º 83; e, **JOSEFA MARIA DA SILVA**, RG n.º 21.166.643/SSP-SP, CPF/MF n.º 035.749.148-30, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Fernandes Figueiredo, n.º 1.260, **VENDERAM parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$6.000,00, do qual foi dada quitação, a **PATRÍCIA PINHEIRO VALVERDE**, RG n.º 21.916.635-3/SSP-SP, CPF/MF n.º 121.054.618-32, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Ângelo Bertoni, n.º 02. Foi pago o ITBI em 10/5/2004, conforme guia que fica arquivada. Dou fé.

Ueslei
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Valor Fiscal/2004: R\$7.354,78.

Emls: R\$263,46. R\$74,88. R\$55,47. R\$13,87. R\$13,87. Total: R\$421,55.

Guia n.º 139/2004.

AV.09/13.998/ P-132.312, de 30/4/2008. Assis, 6 de maio de 2008.

DIVÓRCIO - Pelo requerimento datado de 28 de abril de 2008, e, conforme Certidão de Casamento, extraída do termo n.º 251, livro B-3, fls.35, expedida em 24 de abril de 2008, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Campos Novos Paulista/SP, comarca de Palmital/SP, procede-se a presente averbação para constar que por r. sentença proferida em 27 de junho de 1990, nos Autos n.º 143/90, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Judicial da comarca de Palmital/SP, que transitou em julgado, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal **JÚLIO CÉSAR ARAÚJO ARANTES** e **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARANTES**, sendo que a mulher voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**. Dou fé.

Marcelo
Marcelo Marinho Costa
Oficial Substituto

Ueslei
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial
Emls.: R\$9,30. R\$2,64. R\$1,96. R\$0,49. R\$0,49. Total: R\$14,88. - Guia n.º 019/2008.

R.10/13.998/ P-155.923, de 19/4/2011. Assis, 20 de abril de 2011.

VENDA E COMPRA - Pela escritura datada de 21 de outubro de 2009, do Segundo Serviço Notarial deste município e comarca de Assis/SP, livro n.º 444, páginas 123/124, **JÚLIO CÉSAR ARAÚJO ARANTES**, divorciado, aposentado, interdito, já qualificado, representado por seu curador, **PAULO RENATO ARAÚJO ARANTES**, RG n.º 5.860.752/SSP-SP, CPF/MF n.º 798.519.918-72, brasileiro, divorciado, autônomo, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Vicente Fernandes Figueiredo, n.º 1.212, Vila Ribeiro, nos termos do Alvará Judicial extraído do processo n.º 3465-1/2008 (ordem n.º 681/2008), da 4.ª Vara Cível desta comarca, **VENDEU sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$10.250,00, do qual foi dada quitação, a **PATRÍCIA PINHEIRO VALVERDE**, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benedito Lutti, n.º 149, Vila Xavier. O ITBI foi pago em 26/10/2009. Dou fé.

EPC/PAM.

Valor Fiscal/2011: R\$5.260,99 (50%).

Emls.: R\$368,09. R\$104,63. R\$77,49. R\$19,37. R\$19,37. Total: R\$588,95.

Guia n.º 016/2011.

Edson
Edson Pelegrini Constantino
Substituto do Oficial

Ronaldo
Ronaldo Aparecido Carreira - Oficial Designado

Continua no Verso.

MATRÍCULA Nº **13.998**
Operação do Sistema de Registro
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
ASSIS 09 de agosto de 2004

F. 2

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

R.11/13.998/ P-156.922, de 31/5/2011. Assis, 13 de junho de 2011.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 31 de maio de 2011, com caráter de escritura pública, na forma prevista no artigo n.º 38, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10.931, de 2/8/2004, e pela Lei n.º 11.076, de 30/12/2004, **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Benedito Lutti, n.º 121, Vila Xavier, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei n.º 9.514/97, a **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsy, n.º 1.404, Vila Diniz, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.855.716/0001-01, para garantia da dívida no valor de R\$199.056,00, referente à construção de um prédio residencial, relativa a Cota n.º 132, do Grupo n.º 1.720, do Consórcio de Imóveis administrado pela credora, pagável por meio de 116 prestações mensais e sucessivas, sendo cada uma no valor de R\$1.716,00, vencendo-se a primeira em 10 de junho de 2011, e a última em 11 de janeiro de 2021, nas quais serão incorporados os valores mensais dos acréscimos e acessórios e demais condições constantes no título. O imóvel foi avaliado em R\$50.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial. Dou fé.

Edson Pelegni Constantino
Substituto do Oficial

EPC/CGMP.

Ronaldo Aparecido Carneira - Oficial Designado

Emls.: R\$905,12. R\$257,24. R\$190,55. R\$47,64. R\$47,64. Total: R\$1.448,19.

Guia n.º 024/2011.

AV.12/13.998/ P-160.059, de 29/9/2011. Assis, 30 de setembro de 2011.

EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 29 de setembro de 2011, e, conforme Certidão de Existência de Edificação n.º 4.566/2011, expedida em 30 de setembro de 2011, e, ainda, conforme Certificado de Aprovação de Obra - "Habite-se", sob o n.º 158/2011, expedido em 21 de setembro de 2011, ambos pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO de tijolos, com 2 (dois) pavimentos, com área de 210,43 m², que recebeu o n.º 15, da TRAVESSA EDUARDO DE CAMARGO;** apresentando para tal finalidade a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o n.º 163782011-21027010, expedida em 29 de setembro de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a qual fica arquivada neste Serviço Registral em pasta própria n.º 19, às fls.4. Valor da Construção: R\$200.419,84, conforme índice do SINDUSCON, referente ao mês de agosto/2011. Dou fé.

MGJ/PAM.

Ronaldo Aparecido Carneira - Oficial Designado

Emls.: R\$248,99. R\$70,78. R\$52,42. R\$13,10. R\$13,10. Total: R\$398,89.

Guia n.º 039/2011.

AV.13/13.998/ P-204.659, de 31/01/2017. Assis, 31 de Janeiro de 2017.

INDISPONIBILIDADE - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de janeiro de 2017, Protocolo de Indisponibilidade n.º 201701.3015.00232954-IA-370, emitido pela Vara do Trabalho de Wenceslau Bráz/PR, Processo n.º 0000828201367209004, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE dos direitos de fiduciante** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.14/13.998/ P-216.242, de 21/09/2018. Assis, 02 de Outubro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 20 de setembro de 2018, Protocolo de

Continua na ficha n.º 3.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2Matrícula n.º **13.998** - Ficha n.º **3** Frente

Indisponibilidade n.º 201809.2015.00608235-IA-120, emitido pela Vara do Trabalho da comarca de Ourinhos/SP, Processo n.º 00101291020155150030, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE dos direitos de fiduciante** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

AV.15/13.998/ P-219.345, de 26/02/2019. Assis, 06 de Março de 2019.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo Comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 25 de fevereiro de 2019, Protocolo de Indisponibilidade n.º 201902.2515.00725766-IA-051, emitido pela Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS, Processo n.º 00247374620165240056, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE dos direitos de fiduciante** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Daiane de Almeida Gondim Serranegra - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000023729919M.-

AV.16/13.998/ P-234.998, de 27/04/2021. Assis, 29 de Abril de 2021.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo requerimento datado de 20 de abril de 2021, a **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do R.11 desta matrícula, nos termos do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000028866521T.-

AV.17/13.998/ P-252.774, de 14/08/2023. Assis, 18 de Agosto de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de agosto de 2023 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202308.1018.02862050-IA-430), emitido pela Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, Processo n.º 00113344020165150030, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000036291523X.-

AV.18/13.998/ P-258.296, de 30/04/2024. Assis, 06 de Maio de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 29 de abril de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202404.2914.03295256-IA-051), emitido pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, Processo n.º 00101096420165150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038053724V.-

Continua no verso.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **13.998** - Ficha n.º **3** Verso

AV.19/13.998/ P-259.329, de 13/06/2024. Assis, 18 de Junho de 2024.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pela ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela Central de Indisponibilidade (Protocolo de Cancelamento n.º 202303.0610.02586725-TA-030), datada de 06 de março de 2023, emitida pela Vara do Trabalho de Nova Andradina/MS (Protocolo de Indisponibilidade n.º 201902.2515.00725766-IA-051), processo n.º 00247374620165240056, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE** constante da **AV.15** desta matrícula.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038354924N.-

AV.20/13.998/ P-259.330, de 13/06/2024. Assis, 18 de Junho de 2024.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pela ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela Central de Indisponibilidade (Protocolo de Cancelamento n.º 202303.0911.02594549-TA-700), datada de 09 de março de 2023, emitida pela Vara do Trabalho de Ourinhos/SP (Protocolo de Indisponibilidade n.º 201809.2015.00608235-IA-120), processo n.º 00101291020155150030, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE** constante da **AV.14** desta matrícula.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000383550244.-

AV.21/13.998/ P-259.331, de 13/06/2024. Assis, 18 de Junho de 2024.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Pela ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela Central de Indisponibilidade (Protocolo de Cancelamento n.º 202404.2517.03295300-TA-709), datada de 25 de abril de 2024, emitida pela Vara do Trabalho de Wenceslau Bráz/PR (Protocolo de Indisponibilidade n.º 201701.3015.00232954-IA-370), processo n.º 0000828201367209004, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE** constante da **AV.13** desta matrícula.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000383551242.-

AV.22/13.998/ P-260.600, de 01/08/2024. Assis, 07 de Agosto de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de julho de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202407.3012.03468483-IA-630), emitido pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, Processo n.º 00111125420165150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE do imóvel** objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038762524R.-

AV.23/13.998/ P-262.630, de 18/10/2024. Assis, 18 de Outubro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de maio de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202405.0712.03306439-IA-130), emitido pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, Processo n.º 00110802020145150036, procede-se a presente averbação para constar que foi

Continua na ficha n.º 4.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **13.998** - Ficha n.º **4** Frente

declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000393502243.-

AV.24/13.998/ P-262.631, de 18/10/2024. Assis, 18 de Outubro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de maio de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202405.0712.03306707-IA-240), emitido pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, Processo n.º 00105799520165150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000393503241.-

AV.25/13.998/ P-262.632, de 18/10/2024. Assis, 18 de Outubro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 07 de maio de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202405.0712.03306638-IA-680), emitido pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, Processo n.º 00102412420165150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000039350424Z.-

AV.26/13.998/ P-267.894, de 18/06/2025. Assis, 24 de Junho de 2025.
PENHORA - Pela certidão de Penhora expedida em 18 de junho de 2025, pela Vara do Trabalho de Ourinhos/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Trabalhista, processo n.º 00113344020165150030-2 (Protocolo de Penhora Online PH000573904), movida por **LUIZ EDUARDO SANTANA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 388.232.428-78, contra **PATRICIA PINHEIRO VALVERDE**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$35.170,40, tendo sido nomeado como depositário: Patricia Pinheiro Valverde.


 Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663E10A0000041247725G.-

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital